

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA VENDA DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SMDET**

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, doravante SMDET, considerando o artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de São Paulo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SMDET em fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas nos eventos organizados e equipamentos geridos por esta Secretaria e seus parceiros, conforme cronograma.

**1 – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

- 1.1 Este edital tem como objeto tornar público seleção de comerciantes de comidas e bebidas que entrarão no banco de dados desta Secretaria para participar, mediante seleção via EDITAL SIMPLIFICADO, dos eventos realizados e/ou organizados pela SMDET e Prefeitura de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do art. 31 do Decreto nº 55.085 de 06 de maio de 2014.
- 1.2 Este edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **2 - DAS VAGAS, CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS, CATEGORIAS E EVENTOS**

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes pessoas jurídicas instaladas no Município de São Paulo e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

I – Categoria A: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (*food trucks*, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

II – Categoria B: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado);

III – Categoria C: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

2.3 Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Tenham sofrido penalidades dos incisos IV e V do art. 34 do Decreto Municipal nº 55.085/2014.

2.4 Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3.3, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no *site* da SMDET (<http://prefeitura.sp.gov.br/trabalho>).

2.4.1 As especificações de cada evento e respectivo sorteio estarão definidas em Edital Simplificado, conforme consta no item 5.

2.5 A SMDET poderá, conforme tipo de evento a ser realizado, restringir a seleção dos credenciados sobre o tipo e gênero alimentício e de bebida que serão comercializados em cada evento e região de atuação do credenciado, sendo as especificidades detalhadas no Edital Simplificado.

2.5.1 Conforme art. 31 do Decreto Municipal n 55.085/2014, poderá ser comercializada bebida alcóolica nos eventos desta Pasta, obedecendo à legislação em vigor.

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS**

3.1 Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), providenciar a documentação descrita no item 3.3 e entregar esses documentos protocolados presencialmente na **seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, localizada na **Av. São João, 473 – 5º Andar, sala 11 – Centro, São Paulo, de segunda a sexta, das 09 às 17 horas** ou de forma eletrônica para o e-mail [cde@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cde@prefeitura.sp.gov.br), nos prazos previstos no **Anexo IV - Cronograma**.

3.1.1 Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento para venda de alimentos e bebidas nos eventos da SMDET - NOME DO INTERESSADO”.

3.1.2 No caso de envio dos documentos de forma eletrônica, somente serão aceitos e-mails com conteúdo de no máximo 5MB total (e-mail e documentos anexos), devendo constar no assunto “Credenciamento de comerciantes de comida de rua e bebidas”.

3.1.1.1 Para dúvidas de documentação e inscrição entre em contato conosco pelo Fale Conosco, telefone: (11) 3223-6102 ou e-mail: [cde@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cde@prefeitura.sp.gov.br).

3.2 O cronograma contendo o período de inscrição para o credenciamento, publicação de cada resultado e demais datas e prazos referentes ao presente Credenciamento consta no Anexo IV.

3.3 No ato da inscrição, o interessado deverá formalizar o pedido, apresentando os seguintes documentos de Pessoa Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I).

II - Cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

III - Cópia do documento de identidade oficial válido em todo o território nacional e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - Comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários. Caso não tenha CCM, dever-se-á ser entregue a declaração constante no Anexo III;

VII – Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

VIII – Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos, com carga horária mínima de oito horas, promovido pelos órgãos competentes do Sistema Municipal Vigilância em Saúde do Município de São Paulo ou apresentar certificado de curso de capacitação em Boas Práticas de Manipulação de Alimentos emitido por entidade de ensino reconhecida por órgãos vinculados ao Ministério da Educação - MEC ou à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme previsto no item 16.1.4. da Portaria da

Secretaria Municipal da Saúde SMS nº 2.619 de 5 de dezembro de 2011, e em nome de alguém que obrigatoriamente esteja presente no evento;

IX - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV no Município de São Paulo em nome do credenciado para os equipamentos da Categoria A;

X - Inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS do Município de São Paulo.

3.3.1 No caso de imigrante, o documento de identidade a que se refere o item III é o Registro Nacional do Imigrante ou, caso esse ainda não tenha sido emitido, o protocolo de solicitação do registro emitido pela autoridade competente acompanhado do documento de viagem válido ou de qualquer outro documento de identificação previsto em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

3.3.2 No caso do documento indicado no item VIII não será aceito o certificado de boas práticas de manipulação de alimentos emitido pela ANVISA, uma vez que referido certificado não atende aos requisitos previstos na Portaria da Secretaria Municipal da Saúde SMS nº 2.619 de 5 de dezembro de 2011 que trata do assunto.

3.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos da SMDet, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SMDet.

#### **4 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

4.1 A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

I – Débora Maria Mustapha Coelho, RF 815.796.1 – Assessora Técnica I;

II – Isabella Carvalho de Barros, RF 858.043.0 – Assessora Técnica I;

III – Gabriela Liana Gilberto, RF 820.198-6 – Assessora Técnica I.

- 4.2 A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.
- 4.3 O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da SMDet na Internet (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/trabalho>).
- 4.4 Caberá recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista dos credenciados habilitados no Diário Oficial. A formalização do pedido de recurso deverá ser fundamentada, assinada e entregue na **seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, localizada na **Av. São João, 473 – 5º Andar, sala 11 – Centro, São Paulo, de segunda a sexta, das 09 às 17 horas** ou de forma eletrônica para o e-mail [cde@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cde@prefeitura.sp.gov.br), no prazo aqui previsto e será analisada pela Comissão de Credenciamento citada no item 4.1.
- 4.5 A Comissão de Credenciamento também decidirá sobre os casos omissos deste instrumento convocatório.

## **5 – DO EDITAL SIMPLIFICADO PARA PARTICIPAÇÃO DOS EVENTOS DA SMDET**

- 5.1 Para cada evento, será publicado um Edital Simplificado, no qual constarão detalhes e especificações acerca do caráter do mesmo, tais como local, infraestrutura, custeio, números de vagas disponíveis para comercialização, categoria do empreendimento, entre outras condições mínimas exigidas em atos normativos, e que servirá como diretriz para o sorteio que selecionará os participantes.
- 5.2 A SMDet, de acordo com sua programação de eventos, tornará público, por meio de Diário Oficial, sítio eletrônico (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/trabalho>) e mídias sociais, o EDITAL

SIMPLIFICADO e a data e horário que ocorrerão os sorteios aos interessados no edital supracitado.

5.2.1 A sessão se dará por sorteio público aberto para todo e qualquer interessado neste certame.

5.3 O sorteio ocorrerá sempre que houver um evento organizado pela SMDet e que tenha interesse desta Secretaria em comercializar alimentos e bebidas, terá como finalidade selecionar os interessados de acordo com a quantidade e categorias definidas previamente pela SMDet, via EDITAL SIMPLIFICADO, para cada evento.

5.4 O sorteio público será realizado presencialmente na SMDet, na Av. São João, 473, Centro, São Paulo, 5º andar, o qual será divulgado por canais de comunicação da Secretaria com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

5.4.1 A publicação do EDITAL SIMPLIFICADO e seus respectivos sorteios poderão ocorrer durante a vigência deste edital, caso haja algum evento neste período. Para tanto, só poderão participar desses sorteios, os interessados que já tiverem tido seu credenciamento habilitado, conforme itens 4.1 e 4.3.

5.5 Os sorteios públicos se darão da seguinte forma:

I - Divulgação do sorteio nos canais de comunicação da SMDet;

II - Publicação da lista oficial dos sorteados a participarem do evento e lista dos suplentes;

III - Os sorteados que tiverem o interesse em participar do evento, seja na lista oficial ou na lista dos suplentes, DEVEM manifestar-se expressamente entregando o Anexo V devidamente preenchido e assinado, nos termos do edital simplificado;

IV - Os sorteados para os eventos da SMDet só poderão declinar (não manifestar interesse em participar dos eventos) 4 (quatro) vezes ao longo do ano, sob pena de perderem sua credencial.

V - Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga, esta será substituída pelo primeiro da lista de suplente;

VI - Após essas etapas, será divulgada em todas as mídias da SMDET a lista final dos credenciados que participarão do evento.

## **6 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para os eventos serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

6.2 A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará sujeita à consulta de disponibilidade do local do evento.

6.2.1 Caso não seja possível atender a demanda de energia elétrica do credenciado sorteado, esta vaga será substituída pelo primeiro interessado da lista de suplente.

6.3 Para o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, os credenciados devem seguir as determinações da Portaria 2.619/2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

6.5 Caso haja o descumprimento do requerido nos itens anteriores, o sorteado poderá ser desligado do credenciamento.

6.6 Este certame possui os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II - Declaração de equipamentos legalizados e adequados;
- c) Anexo III - Declaração de não cadastrado no CCM;

d) Anexo IV – Cronograma;

e) Anexo V - Manifestação de interesse em participar ou não do evento em que foi sorteado.

6.7 O credenciamento realizado por meio do Edital 01/2018/SMDDET-G continua vigente, sendo que os interessados que nele foram credenciados não precisam realizar novo credenciamento enquanto referido edital estiver vigente.

6.8 Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 4.1.

São Paulo, [ ] de julho de 2019.

**Aline Cardoso**

Secretária Municipal

SMDDET

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019/SMD**ET

REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob  
o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, responsável legal \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, nos termos do disposto na Lei nº 15.947 de 26 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 55.085 de 06 de maio de 2014, vem requerer a senhor(a) o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

**1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:**

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 2.1 deste edital:

- Categoria A: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (*food trucks*, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento



CPF: \_\_\_\_\_

Auxiliar 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 001/2019/SMDet e das determinações contidas no Decreto nº 55.085/2014;
- c) Estou ciente que todas as vezes que for sorteado para algum evento, estando na lista oficial ou de suplente, terei que me manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento encaminhando para SMDet o Anexo V, conforme estipulado no item 5.5;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO II**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SMDT

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS**

À

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**Gabinete**

A empresa \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada

no \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, cujo responsável legal

CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail

\_\_\_\_\_, declara que o equipamento de categoria \_\_\_\_ atende as

disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com

equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas

quentes e/ou geladas.

Energia elétrica:  110volts  220volts

O equipamento possui:

Geladeira

Coifa

- Extintor
- Pia
- Reservatório de água
- Outros

Quais: \_\_\_\_\_

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2019/SMDT**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRO NO CCM**

São Paulo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**À**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**Gabinete**

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DE SÃO PAULO e, que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, da PMSP. Estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO (representante legal): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SMDet**

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade da SMDet. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site da SMDet e em Diário Oficial.

<b>INSCRIÇÃO DOS CREDENCIADOS</b>	De 01 agosto de 2019 a 16 de agosto de 2019 De 01 de novembro a 14 de novembro de 2019 De 01 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2020 De 02 de maio de 2020 a 14 de maio de 2020
<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	Em até 15 (quinze) dias contados do recebimento dos documentos.
<b>LISTA DOS CREDENCIADOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS</b>	Em até 15 (quinze) dias contados do prazo final para avaliação dos documentos.
<b>PERÍODO DE RECURSO PARA OS NÃO HABILITADOS</b>	5 (cinco) dias contados após a publicação da lista de inscritos habilitados e não habilitados.
<b>LISTA FINAL DOS CREDENCIADOS</b>	Em até 5 (cinco) dias após a análise dos recursos.

**ANEXO V**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR OU NÃO DO EVENTO EM QUE FOI  
SORTEADO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
sediada no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, do Município  
de São Paulo, credenciado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/SMDDET como Categoria  
\_\_\_\_\_, manifesto que:

- Tenho interesse em participar do evento
- Não tenho interesse em participar do evento

Justificativa de não participação do evento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOME DO EVENTO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

Declaro que:

- a) Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 001/2019/SMDDET e das determinações contidas no Decreto nº 55.085/2014 e da Legislação Sanitária 2619/2011;
- c) Estou ciente que só posso declinar, ou seja, não me interessar por participar do evento, somente quatro vezes ao ano, conforme item 5.5 do edital;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação Sanitária atualizadas e que as levarei no dia do evento.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Responsável